

PORTARIA N.º 737/2016-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná – Detran PR,
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria n.º 480, atos do Diretor Geral do DETRAN/PR de 09 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a redação constante do anexo desta portaria.

Curitiba, 10 de outubro de 2016.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral

ANEXO

Termo de Adesão e Responsabilidade para utilização dos serviços do Detran Fácil

Pelo presente, a pessoa acima identificada efetua a adesão voluntária ao portal de serviços “Detran Fácil”, instituído e regulamentado pela Portaria nº 480/2014 do Detran/PR, credenciando-se como USUÁRIO do Detran Fácil, responsabilizando-se pela utilização dos serviços disponibilizados pelo Estado do Paraná, por meio do Departamento de Trânsito do Paraná, adiante denominado Detran PR, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira. O objeto do presente é a adesão aos serviços disponibilizados pelo Detran PR no endereço www.detran.pr.gov.br, em ambiente restrito denominado “Detran Fácil”, a ser utilizado pelo USUÁRIO.

Cláusula Segunda. O Detran PR utilizará o “Detran Fácil” para a prestação de serviços individualizados ao usuário e como meio de comunicação virtual para receber e enviar informativos, comunicados e documentos em formato digital, sem prejuízo no envio das correspondências físicas (notificações e avisos) de acordo com a legislação vigente.

Cláusula Terceira. Os dados de acesso são de inteira e exclusiva responsabilidade do USUÁRIO, cabendo a este manter a confidencialidade e o não compartilhamento. O Detran PR poderá bloquear o acesso aos serviços a qualquer tempo.

Cláusula Quarta. A portaria que regulamenta este Termo poderá ser alterada ou revogada a qualquer tempo, devendo o USUÁRIO submeter-se às disposições legais que vierem a vigorar, mantendo seu direito de cancelar sua adesão ao “Detran Fácil”, a qualquer tempo.

Cláusula Quinta. O USUÁRIO concorda com o presente termo, assumindo as responsabilidades disciplinadas na Resolução que instituiu o “Detran Fácil”.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Cidadão

Assinatura e carimbo do Funcionário

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Caso não seja assinado na presença do funcionário, deverá reconhecer firma em cartório.